CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.215/98, DE 26 DE MAIO DE 1998

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

NEREU J. HENNING, Prefeito em Exercício do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) nos seguintes Projetos e Atividades:

02.00	**-Governo Municipal**	
03.070.20.2004	-Atividade Asses. Administração Geral	
3.131.00.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	12.000,00
08.00	**-Secretaria Da Educação, Cultura e Esporte**	
08.424.27.2019	-Merenda Escolar - Convênio MEC	
3.120.00.00	- Material de Consumo	30.000,00
06.00	**-Secretaria do Bem Estar Social**	
15.074.86.2020	- Manut. Admins. Sec. Bem Estar Social	
3.111.03.00	-Diárias	2.500,00
07.00	**-Secretaria da Saúde e Saneamento**	
13.750.21.2023	-Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento	2.500,00
3.111.03.00	-Diárias	
TOTAL	**R$**	**47.000,00**

Art. 2.º - Para suporte de crédito adicional suplementar, fica aurtorizado o Executivo Municipal a anular os seguintes Projetos e Atividades:

06.01	**Secretaria do Bem Estar Social**	
15.810.25.1002	Construção da Casa de Passagem	
4.110.00	Obras e Instalações	25.000,00
15.810.25.1003	Construção de Centros Comunitários	
4.110.00	Obras e Instalações	22.000,00
TOTAL		**47.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 3.° - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 26 de Maio de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal
em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

VALMIR M. FREDERICO
Secretário de Administração
e Planejamento